ANNO DE 1839 SEXTA FEIRA 24 DE MAIO NUMERO 112

CAMBIOS:

Maio 23.
Londres 30 1/4 por 1$000 sed.
Lisboa 6o por 100 premio, por metal, offerebido.
França 320 a 325 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.
Moedas de 6$400 15$100 as velhas, novas 14$900.
" 4$000 8$200 a 8$300.
Pesos Columnarios 1$680 a 1$700.
Dittos Mexicanos 1$640 a 1$650.
Patacões Brasileiros 1$680 a 1$700.
Premios das letras, por mez 1 1/4 a 1 1/2 por 100.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES:

Cidade da Paraiba e Villas de sua pretenção . . .	Segundas e Sextas feira.
Cidade do Rio Grande do Norte, e Villas Idem . . .	Segundas e Sextas feira.
Cidade da Fortaleza e villas Idem	Segundas e Sextas feira.
Villa de Goianna	Todos os dias.
Cidade de Olinda	Quintas feiras.
Villa de Santo Antão	Dias 10, e 24 de cada mez
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito.	Idem 1 11, e 21 ditto ditto
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem idem.
Cidade das Alagoas, e Villa de Macaió.	Idem 13, ditto ditto
Villa de Pajau de Flores.	

Todos os correios partem ao meios dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; insirindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

20 Segunda ✳ 1. oitava S. Bernardino de Sena.
21 Terça ✳ 2. oitava S. Manços B. M.
22 Quarta Temp. jejum S. Rita de Cassia Viu. Sessão da T. P.
23 Quinta S. Bazileo Arc. Rel. e aud. do J. de D. da 2. vara de manhã.
24 Sexta Temp. jejum S. Afra M. Sessão da Thez. e aud. do Juiz de Dir. da 1. vara de m.
25 Sabbado Temp. jejum S. Gregorio 7.° P. Rel. de manhã e aud. do J. de D. de m.
26 Domingo de SS. Trindade.

Marè cheia para o dia 24 de Maio.

As 2 horas e 6 minutos da manhã. As 2 horas e 30 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Tenho presente o officio que V. S. me dirigio em data de 17 do corrente mez, servindo de informação ao requerimento de queixa, que fez contra V. S. o soldado do Corpo do seu Commando Manoel Joaquim de Souza Veigas, por havel-o mandado castigar com junco no dia 15 do dito mez; e em resposta cumpre-me significar-lhe que, com quanto um tal castigo recahisse sobre o Suplicante sem formalidade de Juizo segundo afirma, pelo facto de haver-se amotinado no quartel, e só com o fim de por termo ao alarido, que nelle se fasia em menoscabo da disciplina, e do respeito devido aos Officiaes, que ahi se achavão, não devia V. S. empregar jamais um tal meio para faser reinar a ordem e disciplina em seus subordinados, visto ser elle inteiramente reprovado pelas leis, que regem o Corpo do seu Commando, e terem estas posto em seu poder outros mais dignos e efficases; pelo que esta Presidencia não pode deixar de extranhar em V. S. um tal procedimento, esperando entretanto, que V. S. ponha todo o cuidado, para que taes factos, que muito magoão a esta Presidencia, não se repitão d'ora em diante, e para que se mantenha em todo o rigor possivel a disciplina do mesmo Corpo, como muito convem ao conseguimento dos fins, que o fizerão crear, e o mantem, aos quaes elle ja tem saptisfeito por diversas occasiões prestando serviços importantes a ordem e tranquilidade publica desta Provincia com elogio dos seus habitantes e desta Prezidencia.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 22 de Maio de 1839. -- Francisco do Rego Barros -- Snr. Commandante Geral do Corpo de Policia, Pedro Alexandrino de Barros Cavalcante.

Illm. e Exm. Snr. — Pelas onze horas do dia 15 do corrente achando me na Secretaria ouvi, que do Calabouço do centro do Quartel que lhe fica contiguo, partirão gritos, que pedião soccorro: mandei como me cumpria indagar a cauza de hum alarido tal, e fui informado pelo segundo Commandante Geral, que hum soldado estava sendo cruelmente espancado com hum groço cacete, por outros, em menoscabo da disciplina e ordem que deve reinar nos aquartelamentos sem que ao menos a minha presença no Quartel naquella occasião os contivesse de seu desmedido excesso.

Responçavel como sou pela disciplina do Corpo que me esta' confiado, e sendo informado que os amotinados estavão por tal forma obstinados que nem a vóz do segundo Commandante Geral obedecerão, ordenei que fossem chamados a obediencia e separados pela aplicação de algumas juncadas que receirão no Suplicante, e no Soldado Manoel de Miranda por serem os amotinados. Daqui pois concluira' V. Ex. que nem houve castigo com formalidade como pretende inculcar o Suplicante em seu requerimento, e menos que algum cabo partecipasse das juncadas que a necessidade de por termo ao alarido, e de evitar a continuação de taes actos me forçou a empregar. Quanto porem a demissão que requer o Suplicante parece-me não dever ter lugar tanto por lhe faltarem dez meses para completar o seu engajamento, como porque ella he contraria a disciplina do Corpo. Tenho desta forma informado o requerimento do Suplicante Manoel Joaquim de Souza, cumprindo assim o respeitavel despacho de V. Ex. de 16 de Maio corrente proferido no requerimento do Suplicante.

Deus Guarde a V. Ex. Quartel do Commando Geral do Corpo de Policia 17 de Maio de 1839 -- Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros -- Presidente da Provincia -- Pedro Alexandrino de Barros Cavalcante Commandante Geral.

Illm. e Exm. Senhor -- Recebi o officio de V. Ex. acompanhado da copia de outro que como informacão a duvida, que levei a presença de V. Ex. lhe transmetiu o Presidente da Relacão, e como em referencia a essa pesa importante com que quis o Presidente da Relação enrequicer o arquivo da Secretaria de V. Ex. he que me dis V. Ex. que sou obrigado a comparecer ao Tribunal da Relação, a cujas Conferencias, e Sessões, ou Audiencias tenho assistido pelas veses, que tenho sido convidado; permita se V. Ex. que aventure ainda algumas reflexoens sobre um objecto tão juridicamente decidido pelo Presidente da Relação, usando da faculdade, que me permetiu V. Ex. de defender-me, e responder em retursão a ofensas a que nenhum motivo dei, quando em vez de satisfaser a especiativa do Presidente Informante, que contou sem duvida com o segredo de sua informação m'afez enviar, conhecendo assim a desmesurada injustiça do meu voluntario agressor.

Felismente, Exm. Snr. teve V. Exc. em suas mãos, e debaixo de suas vistas o meu officio, que deu lugar a informação do Presidente da Relação, e bem viu, que nem levemente offendi a aquelle Presidente e que todos os meus argumentos forão estranhos a pessoa, e a dignidade do Presidente da Relação, o qual informando a V. Exc. sobre o objecto, e inteiramente desvairado do porte conveniente ao lugar, que occupa, e a idade, que tem, e sem atenção as pessoas, a quem informava, que só respeitos lhe merece, e contra quem informava, que até hoje o tem tratado com toda a civilidade, e particular estima, em vez de uma resposta propria de hum Literato, e antigo Jurisconsulto, contentou-se de mimosear-me com algumas palavras retorcidas, e disfarçados vituperios, que bem provaõ o estado iroso a que o redusio a minha representaçaõ taõ justa, como comedida.

Quando li no officio do Presidente Informante em recopilaçaõ os meus argumentos pensei de vel-os destruidos, e fiquei inteiramente surprenhendido quando vi, que tudo se resolvia com a felis descoberta do Aviso de 16 de Maio de 1836, que sendo dirigido ao Presidente da Relação do Maranhão em resposta ao seu officio de 11 de Janeiro, cujo contexto he ignorado pelo Presidente Informante, dis, que a disposiçaõ do art. 83 do Regulamento das Relaçoens naõ foi revogado, ou alterado por Lei, ou Resoluçaõ alguma, nem pelo Decreto de 23 de Junho de 1834. e que não havia portanto impedimento algum legal, que obstasse o chamarem-se os Juises de Direito para suprirem nas Relações aos Desembargadores em qualquer cazo occurrente de falta — logo, diz o Prezidente informante no estado actual desta Relaçaõ pode o seu Presidente chamar os Juises de Direito; e dispensar, pergunto eu, a disposiçaõ do art. 6.° do Regulamento das Relaçoens, que he tão clara, terminante, e inteiramente independente do art. 83 do mesmo Regulamento? Diz o art. 6.° — o dispacho naõ começará sem que se achem na Relaçaõ cinco Dezembargadores alem do Presidente, ou quem suas veses fiser — ao que permita-me o Presidente Informante, que tão bem diga, logo sem seis Desembargadores inclusive o Presidente naõ pode haver Sessaõ, e Conferencia, ou 'Audiencia'; logo tudo quanto se fiser sem o numero de seis Desembargadores está nullo, porque não ha Tribunal da Relaçaõ, mas diz o Presidente Informante, que eu quero, que se feixe o Tribunal da Relação, o que seria huma desgraça publica, ao que respondo, que naõ fui eu, que aposentei, licenciei, e removi Desembargadores, e que naõ sei se será maior desgraça publica a nullidade de infinitos Julmentos por se naõ cumprir a Lei; e callou-se o Presidente informante na outra conclusão, que tirou da minha arenga; porque ella indica o seu excesso na medida, que tem tomado, e que só a V. Exc. compete, a sua invassaõ em atribuiçoens alheias, escorando-se em hum Aviso que nada tem com o art. 6.° do Regulamento, e que só se refere ao art. 83.

Permita-me o Presidente Informante, que lhe recorde, que quando out'ora com Juises de Direito supriu o numero de seis Dezembargadores nesta Relaçaõ de Pernambuco, teve de ser favorecido por seus amigos no Supremo Tribunal de Justiça, que o livraraõ da responsabilidade, a que ia ser chamado, e esse facto, que quasi lhe era fatal, deveria servir de exemplo para se cohibir de huma repetiçaõ, e reincidencia, na qual sinto de apresentar-me como co-réo por huma criminosa condescendencia, que tenho tido para com quem taõ mal me tráta.

Exm. Snr. eu não estou possuido de verdadeiro ressentimento pela palavra arenga com que denominou o Presidente Recorrido o meu officio porque naõ entendo dito Presidente as rasoens contidas no mesmo, assim o devia denominar.

Releva ainda diser, que sem entrar na comparação do augmento de populaçăo, e de outras circunstancias, que marcaõ a diferença da administraçaõ da Justica do anno de 1812 para o anno de 1839, basta lembrar ao Presidente Recorrido, que esse facil expediente, que se dava então ao serviço do Foro, segundo elle diz, provinha em alguns dos seus Accessores, em outros do despeito com que só ouvião a quem queriaõ faser justiça, e em outros finalmente, entrando neste numero o Prezidente Recorrido da suma habelidade com que podião aplicar-se ao mesmo tempo a variadas, e complicadas questões, decidindo-as sempre com todo o acerto....

Conhecendo perfeitamente a ironia com que me chama o Presidente Recorrido, habil Juiz, devo declarar-lhe que apesar de ter concluido o meu tirocinio Juridico sem Carta de Suplemento, e de me naõ ter até hoje inculcado por habil; todavia naõ estou disposto a ceder-lhe o passo, sendo-me para isto preciso o grande encomodo de descer infinitos gráos, e de ainda assim encontrar difficuldades naturaes, que não possa vencer.

Não é só o medo de ser criminoso, como diz o Presidente Recorrido, que me tem conduzido a V. Exc., he tão bem a repugnancia, que tenho de ver, e calado obdecer a determinações, que considero illegaes, e nascidas de pessoas incompetentes.

Receba V. Exc. meus protestos de estima e consideracõ.

Deos Guarde a V. Exc. por muitos annos. Cidade do Recife 22 de Maio de 1839. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Felis Peixoto de Brito e Mello, Juiz de Direito da 3. Vara do Civel.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

Continuação do Expediente do dia 17 de Maio.

Officio — Ao Contador da mesma Thesouraria com as ordens do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, por copia, numeros 42 a 45, e 52 do corrente anno.

Expediente do dia 17.

Dito -- Ao Exm. Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional acompanhando em comprimento da ordem de 15 de Desembro proximo passado vinte e cinco copias dos despachos de reexportação para o Rio de Janeiro, que se fiserão pela Alfandega desta Provincia, desde que teve execussão o Regulamento de 30 de Maio de 1836 ate a data do recebimento da mesma ordem.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria da Provincia da Bahia remettendo-lhe em cumprimento da ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional de 15 de De-

zembro prox. passado desenove copias dos despachos de reexportação para a mesma provincia, que se fizerão pela Alfandega desta Cidade, desde que nella teve execusão o regulamente de 30 de Maio de 1836 até a data de recebimento da mesma ordem.

Igual officio foi dirigido ao Inspector da Thesouraia de São Paulo remettendo lhe tres copias, ao do Maranhão 9, ao do Para' 1, ao das Alagoas 2, ao da Paraiba 3, ao do Rio Grande do Norte 3, e ao do Ceara' 6.

Officio — Ao Inspector da Thesouraia da Provincia de Santa Catharina participando-lhe, que entre as copias apresentadas pelo Inspector da Alfandega desta Cidade, em cumprimento da ordem do Tribunal do Thesouro Publico Nacional de 15 de Desembro proximo passado, das despesas de reexportação q' se fizerão para outras Provincias, desde que teve principio o regulamento de 30 de Maio de 1836 ate a data do recebimento da mesma ordem, não se encontra despacho algum de generos reexportados para a mesma Provincia.

Igual partecipação foi feita ao Inspector da Thesouraria da Provincia do Rio Grande do Sul.

Expediente do dia 22.

Officio — Ao Exm. Presidente da Provincia informando o requerimento do Francez Teard.

Dito — Ao mesmo informando o requerimento de Justiniano Antonio da Fonceca.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria da Provincia de Santa Catharina accusando a recepção do seu officio em que partecipou não ter havido despacho algum de reexportação de mercadorias estrangeiras para as outras Provincias desde o 1. de Junho de 1837 em que foi posto em execução o Regulamento de 30 de Maio de 1836

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha para em cumprimento da ordem do Exm. Presidente da Provincia de 5 de Abril proximo findo enviar no ultimo de Junho proximo futuro, em que o Almoxarife do mesmo Arsenal deve recolher os saldos existentes em seu poder, a conta das despesas feitas com o Caes do Collegio, excedentes a quantia de 4:000U reis consignada por ordem do Tribunal do Thesouro, a fim de serem indemnisadas pela Thesouraria Provincial.

Dito — Ao mesmo respondendo-lhe, que em apresentando-se na Thesouraria o Escripturario João Manoel Migueis, sera' satisfeito o officio que dirigio em data de 14 do corrente.

Dito — Ao Director do Arsenal de Guerra, com a copia da conta apresentada por Jose Luiz Innocencio Poges, da ambulancia que entregou em 12 de Maio do anno proximo passado, a fim de que tendo conhecimento do valor de cada hum dos respectivos objectos, possa haver a compectente indemnisação, quando a mesma tenha lugar, pela Repartição em que forem consumidos.

Dito — Ao mesmo remettendo-lhe por copia a rellação dos generos que requesita o Commandante da Ilha de Fernando, para em comprimento do officio do Exm. Presidente da Provincia de 18 do corrente, mandal-os aprompter a tempo de serem remettidos na 1. occasião.

Dito — Ao Major do Batalhão de Guardas Nacionaes de Olinda João Paulo Ferreira para recolher a Thesouraria dentro do praso de 15 dias a quantia de 38U573 reis que se acha devendo a Fasenda Publica, em consequencia de ter recebido a de 4U reis para a compra de huma cavalgadura e só a ter vencido desde 25 de Janeiro ate 3 de Abril de 1838, em que esteve em exercicio com o seu Batalhaõ aquartelado no Hospicio.

Portaria — Ao ex Collector de Diversas Rendas de Itamaracá João Gomes Ferreira de Abreu, disendo lhe que a entrega da guia dos rendimentos que arrecadou com as Letras; e saldo que tem em seu poder não pode por mais tempo ser demorada, e que nãose verificando ate o ultimo do corrente mez procurar se-ha o embolso da Fasenda pelos meios que a lei determina.

Diversas Repartiçoens.

TRIBUNAL DA RELLAÇAÕ.

Sessão do dia 23 de Maio de 1839.

Na appellaçaõ Civel do Juiso de Direito desta Cidade appellante Jose Alexandre Ferreira e appellado Jose dos Santos Neves, Escrivaõ Ferreira; se julgou pela confirmaçaõ da sentença recorrida.

Na appellaçaõ Civel do Juiso de Direito da Villa de Goianna appellante Jose Camello Pessoa de Albuquerque appellado o Doutor Pedro Francisco de Paula Cavalcante d'Albuquerque, Escrivaõ Bandeira; se julgou confirmada a sentença de que se appellou.

Na appellaçaõ Civel do Juiso de Direito da Villa de Nazareth appellante João da Cruz Rodrigues Campello, e appellado Manoel da Exaltaçaõ Rodrigues Campello, Escrivão Rebello; se julgou pela reforma da sentença appellada.

Os Embargos de Maria Theresa Josquina Vellosa de Azevedo oppostos ao accordão contra ella proferido na causa de appellaçaõ de Izabel Gonçalves Paredes, Escrivaõ Ferreira; foraõ recebidos e julgados provados, e reformado o accordão embargado.

Os Embargos de Thomé Ribeiro Gomes dos Santos na causa de appellação Civel desta Cidade, em que he appellada, e Embargada Quiteria Maria da Conceiçaõ, Escrivão Ferreira; foraõ dispresados mandando se cumprir o accordão embargado.

Na appellação do Juiso de Direito do Civel da Villa e Comarca de Nazareth appellante Joaquim Francisco de Mello Cavalcante, e appellado Francisco Xavier Pessoa de Lacerda. Escrivaõ Chaves; foi a sentença appellada confirmada.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

EDITAL

Perante o Inspector d'Alfandega se hade arrematar no dia 24 do corrente cento quarenta e quatro cadeiras e sete campés de Sadeira empugnadas no despacho num. 5349 de Joaquim Marques da Silva, pelo Guarda Caetano Aureliano de Carvalho Couto.

Alfandega 22 de Maio de 1839.

Manoel Zefirino dos Santos.

MEZA DO CONSULADO.

Pauta do Preço corrente do assucar e algodão, e mais generos, que se despachaõ na meza do consulado de Pernambuco, na semana de 23 a 29 do mez de Maio de 1839.

Ass. B. N.	1. sorte	....	2U750
,, ,,	2. ,,	....	2U650
,, ,,	3. ,,	....	2U550
1,450 ,,	4. ,,	....	2U400
,,	5. ,,	....	2U250
,, ,,	6. ,,	....	2U100
Ass. M. N.	1. sorte	....	1U550
1,050	2. ,,	....	1U450
Algodio	1. sorte	....	7U600
,,	2. ,,	....	6U600
,,	3. ,,	....	5U600

Jose Maria Cesar do Amaral.
João Francisco Duarte.
Feitores e Conferentes.

Diario de Pernambuco.

A Provincia de Minas, segundo as noticias recebidas pelas folhas d'aquella Provincia até 23 d'Abril, gozava de tranquillidade.

Noticias particulares nos disem ter chegado a Corte S. Ex. o Snr. Ministro da guerra.

No dia 26 de Abril tinha chegado á Corte na corveta Portuguesa 'Elisa' o Sr. Joaquim Cesar de Figaniere, e Mourão, ministro de S. M. F. junto a corte do Brazil.

Por Decreto de 23 do corrente Abril foi nomeado o Tenente General reformado, Lazaro Jose Gonçalves para Commandante superior da Guarda Nacional do municipio da corte.

RIO DE JANEIRO.

Recebemos folhas do Ouro Preto, até 11 do corrente. No dia 1.° foi encerrada a assemblea provincial, depois de ter approvado, na sessaõ de 27 de março, o parecer da commissaõ, que julgou em circunstancias de serem publicados, sem a sancçaõ do presidente, os dous projectos que fasem reviver a lei da remoçaõ dos parrochos, annullada pelo corpo legislativo do imperio em 1837.

Eis a integra do parecer,

Foi presente á commissaõ de poderes o officio do Exm. presidente da provincia, datado de 5 de junho do anno findo, em que communicou a esta assemblea a duvida em que se achava, de que os projectos de leis ns. 100 101, segunda vez enviados na forma do art. 15 do acto addicional, se achem comprehendidos no citado artigo, e que por isso os levava ao conhecimento do governo imperial, para que, em virtude do art. 23, fosse a sua duvida submettida á decisaõ da assemblea geral. A commissaõ, primeiro que tudo, julga conveniente observar que estes projectos, quando pela primeira vez foraõ enviados á sancção, deixaraõ de obter, a pretexto de conterem materia contraria a constituiçaõ, segundo se deprehende das respostas nellas exaradas pelo Exm. presidente da provincia; e sob este fundamento, e o exame que a mesma fez dos differentes artigos do acto addicional, naõ pode encontrar huma rasaõ plausivel que justifique a duvida do mesmo, e muito menos o expediente que tomou de remetter ao governo imperial os sobreditos projectos. Fóra dos termos prescriptos pelo artigo 16 do acto addicional A commissaõ entende que só se pode razoavelmente duvidar da intelligencia de um artigo da lei, quando existe obscuridade na sua expressão, repugnancia com outros artigos, ou huma tal ommissão, que envolva absurdo na execução de algumas dellas; porem, da simples leitura do artigo 16 do acto addicional, se reconhece claramente, sem a menor sombra de duvida, serem dous somente os casos em que os presidentes de provincias podem levar ao governo geral os actos das assembleas provinciaes, a que denegarem sancçaõ; e observa demais a commissaõ não existir commissão de providencias acerca daquelles actos que forem contrarios a constituição, pois que o acto addicional mui terminantemente confiou a sua inspecçaõ a assemblea geral, e naõ aos presidentes de provincias, achando se no art. 20 o recurso legitimo para attender se a taes inconvenientes. A commissaõ se dispensa de tornar a ventilar a constitucionalidade ou inconstitucionalidade desses dous actos legislativos, porque esta questaõ ja foi sufficientemente demonstrada nesta casa; tambem se abstem de dar mais longo desenvolvimento aos artigos postos em duvida, por lhe parecerem claros, e nem entrara' na analyse das rasoens que teve o legislador para naõ permittir aos presidentes o direito de negar sancçaõ aos actos legislativos provinciaes, por inconstituicionaes; porque no caso vertente lhe parece sufficiente o demonstrar-se que os projectos ns. 100 e 101 estaõ nas circunstancias de serem publicados, segundo o art. 19 do acto adcicional: este he o seu parecer.

Sala das sessoens, 23 de março de 1839. Joaquim Antaõ. Cerqueira Leite. Queiroga.

(Do Jornal do Commercio.)

Communicado.

Pois que felizmente a Assemblea Provincial acaba de authorisar o nosso Exm. Presidente para reformar o Lyceo desta Cidade, o amor das Letras, tão necessarias á hum Povo livre, insta á S. Exc., que se compadeça da estudiosa juventude Recifense, privada á vinte annos de huma Aula publica de Philosophia racional, e moral! Esta Cadeira existia na extincta Congregação do Oratorio, cujos Padres se obrigárão a ensina-la ao Publico por 240$000 rs. Em quanto aquella Congregação floreceo; a mocidade, e o erario tiráraõ utilidade deste monopolio: mas a final a Cadeira foi occupada por Congregados, que apenas sabiaõ dizer Missa. Assim estavaõ as cousas, quando o Exm. Presidente Marinck creou o Lyceo, reunindo nelle as Cadeiras Nacionaes da Capital; mas elle mesmo entortou logo o seu sabio projecto, deixando ficar por condescendencias na Cadeira de Logica hum ex-Congregado, que ultimamente a exercia com capacidade tal, que S. Exc. mesmo informando depois o seu requerimento para a Confirmação Imperial, certificou, que o Sup. apenas poder a ficar de Substituto; e isto mesmo por obra de caridade para sustentar sua mãe, então viva: como se o bem privado devesse ser preferido ao publico! Isto pareceria incrivel, se não existisse documento na Secretaria desta Presidencia. Então o nosso Professor pobre, aproveitando depois a Reforma Constitucional, tirou huma Provisão vitalicia de hum novo Presidente para com ella desfalcar o magro cofre Provincial; pois que os Estudantes, matriculando-se no Lyceo para gozarem das isenções legaes, estudaõ Logica — extra muros —, como se explicou hum dos nossos Presidentes em huma falla de abertura da Assemblêa Provincial! Com effeito, a nullidade deste Professor, que elle dizia ser filha do pequeno ordenado de 240$000 rs., mostra-se agora ser natural: porquanto nem 600$ rs., nem o exercicio de perto de vinte annos tem corrigido a inercia de sua alma. Na mesma desgraça está a Cadeira de Inglez por ser o seu Professor hum homem cégo, e sem tino para ensinar a grammatica de huma lingoa, que falla por uso. A maior parte de seos alumnos são desertores da Guarda Nacional, que vem, huma vez por outra, divertirem-se n'aula, ou fumando charutos á janella, ou pintando pelas paredes figuras obcenas; entretanto que o Professor suppõe, que todos estão sentados, ouvindo a lição daquelle que lhe falla chamado! Por esta incapacidade physica já foi despedido do Lyceo pelo Governo; e o Governo o tornou a admittir! Dê se embora huma esmolla ao pobre cégo dos olhos, e ao pobre cégo d'alma; mas não com prejuizo da instrucção publica; pois nem todos tem com que paguem á mestres particulares.

O Amigo das Letras.

Correspondencia.

Srs Redactores. A tempos desejo incomodalos, mas não me achando com talentos para dar que fazer aos seus typos, vivia calado com os meus bons desejos, agora porem, que por desafogo recorri a meu Compadre João Manuel com a resposta que me deu vou rogar-lhes me façaõ obsequio inserir em hum de seus primeiros numeros essa resposta de meu Compadre a ver se com ella disperta a durmente, e callejada Agricultura, pelo que muito me penhoraraõ.

Meu Compadre Sr. Affonço Saraiva. A sua ultima me fez persuadir que Vm. se tem inquietado muito com o que dizem os Diarios que lhe tenho enviado. Em algumas cousas tem razão, em outras não lhes dê pezo nenhum, apesar de as ver em letra redonda. Cada hum desafoga a sua paixão como quer, e os prelos dão desafogo a quantas asneiras occorrem etc. Meu Compadre nem tanta credulidade, dê desconto, e aplique hum criterio dictado pela prudencia. Eu irei expondo-lhe algumas cousas pelo modo que poder.

A insipidez que Vm. diz achou na graçola do cavallo, ancoras de mel, matuto etc. entrado pelo buraco que a varruma fez na caixa para extrahir a amostra do assucar etc saiba que o caso foi certo, porem já desfigurado, e narrado por outra for-

ILEGÍVEL

ma, e logo se soube por quem, e mandado por quem, que os diabos dos meninos da Candinha tudo advinhaõ. Saiba que ás ancoras eraõ cheias de agoa ardente, ou, por outro nome mais honroso — Anna Cardias — que he quem faz as mais habilidosas magicas, algumas vezes crescendo os objectos, outras multiplicando-os, outras augmentando-os, e outras deminuindo-os, até desaparecerem de todo, como v. g. o matuto, o cavallo etc. Eis o milagre magico, o pezado pello resultado do mel destilado a que elles quiseraõ cohonestar para encobrir a embriaguez. Ora vamos com a nossa Inspecção que tanto tem desafiado o furor de muita gente boa, segundo dizem as más linguas.

Desde a creação da defunta Inspecção, por Alvarás, e Cartas Regias, se mandou tirar duas libras de assucar para se poder tirar a amostra no amago da caixa, e penetrar no assucar mais bem acondicionado, e isento das humidades dos caixões verdes.

Essa Inspecção foi abaixo, quem quiser advinhe para que fim E quem ficaria julgando as qualidades do assucar da Provincia, por espaço de seis annos? O meirinho da mesma Inspecção!!! bravo! O meirinho? viva! viva! E a Praça de Pernambuco sofreu isto calada? Não lhe posso dizer o mesmo dos callejados Agricultores, porque sempre quiseraõ ser entes nullos, e sendo quem da justiça devera reclamar, calados, e abatidos no sofrimento, nem podiaõ respirar! O silencio que esta Praça guardou, he huma prova que não admitte contradicta, e por todo esse tempo não se incomodarem os typos!!!

Finalmente, o sofrimento tambem tem os seus limites. Constou-me ter aparecido hum abaixo assignado, no qual me asseveraraõ alguns Senhores Negociantes estamparaõ seus nomes, louvores lhes sejaõ tributados. Com este incentivo, hum Illustre Deputado ergue a vós na Assemblea P., seus dignos Collegas annuiraõ a reclamação. e a Inspecção foi restaurada. Misericordia! que enxame de perseguidores, e tudo quanto he da Inspecção! quanto se tem assacado contra ella, e o que mais admira, pessoas a quem isto toca de muito perto se mostrarem indiferentes, perseguidores, a té com contradicções!

Os Agricultores continuaõ no seu profundo silencio, e continuaráõ! Os Negociantes de pilaõ, quero dizer, os que encaixaõ nos armazens reclamaõ por sortes subidas, os outros, só querem sortes inferiores; vejaõ n'este caso quem pedirá — ser Juiz com taes mordomos — Restaurou-se a Inspecção — Aleluia — mas de que forma com as mãos amarradas, sem vós activa para a cousa mais insigficante, fora da qualificação do assucar, e mesmo nisso com a irrisoria determinação de no caso de se não concordar na qualificação ainda tendo recorrido a terceiro voto — o Administrador decidirá — Ora bem pode ser termos ainda hum Sr Administrador que apenas tenha xupado huma bola queimada, ou, comido alguns confeitos quando fosse feito Anginho, e como se decidirá da sorte do assucar? porem manda quem pode — fiat —

Lembre-se meu Compadre, que fomos este anno aos Trapixes ver as suas caixas; perguntar-me Vm. se aquella tanta gente que formigava pelos Trapiches eraõ todos Negociantes. Recorde-se que lhe respondi, serão quase todos caixeiros, e alguns Negociantes — in nomine — e que ainda tem muita vontade de o serem. Meu Compadre o Negociante de primeira nota, e grosso trato não desperdiça tempo em ninharias, nem anda saltando por sima das caixas nos Trapiches, nos seus Escriptorios tem muito em que se occupem, e desejaõ tempo para descançar. Eu tambem vou aos Trapiches, quando os meus interesses me chamaõ, e sem ser caixeiro, ou Negociante, tambem vejo quanto ali se passa, e admiro tanto exagerado, invenenando-se tudo com o fito de deprimir a Inspecção. Observe mais que nunca se exigio do Meirinho, que com amplos poderes fazia tudo, sem que ninguem o arguisse, fazendo as Inspecções em conformidade com o que seus amos queriaõ, e nem se lhe tomava conta do assucar que tirava, e o Agricultor mudo sofredor aguentava tudo! E esse meirinho nunca foi obrigado a assistir ao furo, e tudo se fazia sem contradição, nem se lhe tomava conta da quantidade do assucar que se extrahia da caixa. Ora he preciso indiscripção grande para quererem que os Inspectores sejaõ Santo Antonio, que existaõ em duas partes, assistindo aos furos, e qualificando os assucares que no tempo da afluencia da safra dão muitos meres de trabalhos activos, desde as nove horas da manhã até as duas, e tres da tarde, como he publico, e eu tenho presenciado: acresce mais que sendo Inspectores desta Provincia inspectaõ as caixas das Provincias do Rio Grande do Norte, Parahiba, Alagoas, e no tempo da guerra da Bahia, toda a safra de Sergipe que mandou o seu assucar para esta Praça, sem compensação alguma, duplicando-se o trabalho a todos os seus empregados, sem que se lhes augmentassem seus ordenados, dessem gratificações, porcentagem, emolumentos, como tem hoje todas as Repartições.

Por ora temos quatro trapiches, elejaõ-se quatro Inspectores para elles, em quanto se edificaõ os dois que estão em andamento, para ficarem sempre dois na qualificação do assucar de todas as Provincias, já expecificadas. Está determinado por-se em arrematação os furos das caixas; já se sabe quem hade ser o arrematante, e para quem foi lembrada essa sabia providencia, que os malvados meninos da Candinha penetraõ tudo, he preciso que se declare no acto da arrematação se serão duas medidas huma mais pequena para o assucar forte, outra maior, para o assucar fraco, que precisa maior quantidade para dar as duas libras. Deve declarar-se se as medidas devem ser soccadas, se coculadas, se razas, para evitar depois as questões que podem aparecer. O mais espere do tempo, pois que eu, meu Compadre, não quero ser Profeta. Bem se esperou pelas semanas de Daniel, mas ellas se preencheraõ?

Mais huma pilula sobre os negocios da Inspecção, sobre o que Vm. tanto me importuna. Veja que campanhas contra 2 ll. de assucar dos furos das caixas, que as fazem subir aos ultimos algarismos, sem confessarem que o assucar extrahido de 3. 4 caixas que se ajuntaõ nos coiros para adiantar o servico, he que fazem esses volumes que deslumbraõ as vistas dos cubicosos. Tanta gente zelosa! não houve ainda quem fallasse na meia arroba de bom pezo em cada caixa!!! Veja como se engasgaõ com mosquitos, e fazem entrar pelo furo da verruma cavallo matuto, ancoras d'agoa ardente etc. etc. Tenho regulado safras de 20 mil caixas, tenho feito a conta por diversos modos, e mandado faser por pessoas habeis em contabilidade, sempre tem dado hum resultado de 10 mil arrobas em cada safra, em as quaes a Fasenda Nacional (salvo o erro) perde as suas mil arrobas, e como não se reclama? O' lá de todos os Senhores encarregados da fiscalisação da Fazenda — Alerta — O' lá dos dormentes sofredores da Agricultura — alerta — Agricultores — alerta! — revendicai os vossos direitos, a conta que vos apresento não tem o menor engano, são nove mil arrobas que vos apresento, e vos pertence, acrescentai mais todas as ll. que acrescem nas vossas caixas, porque poucas serão as que enxaõ o peso certo de arrobas, e meias arrobas, quasi todas tem de mais 8 ll., 12, 14, e 15; essas vão engolidas por modo de sufragio, mas que juntas com a meia arroba de bom peso, tambem a soma não tem erro. são certissimamente 24, 28, 30, e 31!! que dão seguramente duas mil arrobas que unidas as dez fasem 12$000 arrobas, quem duvidar tire-lhe a prova, hade ser doce, e para outros amargosa! Alerta todos os Senhores encarregados da fiscalisação da Fazenda! Acordem somnolentos Agricultores, alerta, alerta!

Em todos os generos de comercio, não se dá nada de quebra; os Agricultores são os que mais consomem, mostrem aonde, quando, e em que se dá meia ll. de bom peso, meio quartilho de boa medida; só se nas fasendas varejadas se dão alguns varejos. Forte oppressão ás migalhas das amostras, e dos furos, e nem palavra a respeito do bom pezo e de tantas ll. de mais! O Heroe d'America do Norte quando quiz fortificar mais os meios da sua independencia, libertou todos os seus escravos que eraõ muitos, e depois tratou da liberdade de todos os escravos!!

O Dr. França, liberalão por alcunho, vende todos os seus escravos na Bahia, e indo para o Rio de Janeiro, propoz na Camara dos Srs. Deputados a liberdade dos escravos! Meu Compadre, entre nós ha muita gente desta, e poucos daquella; todos querem ser bons, poucos o são, e se nutrem de deprimir o merecimento alheio.

Não pense me esquecerei dos velhos Inspectores, tão recomendado por Vm. Admira a afoiteza com que se reprehende ao Exm Governo, por os ter nomeado taes. Ditosos dias da Grecia quando se respeitavaõ os Anciões por suas idades e virtudes! Bom será que esse austero, e illuminado Censor va' escolhendo dous moços esbeltos, sigarristas do bom tom, com a torta estrada da liberdade, atravessando lhe a cabeça em duas partes, com os caixos de encrespados cabellos, e cobrindo lhes os olhos, para a seu tempo os inculcar ao Exm. Sr. Presidente, e que remarcavel servico não faria esse Sr.? Meu Compadre do coração fallo ingenuamente, não acho cousa mais bem acertada para esse emprego do que homem de tal idade presidindo em huma Meza, cumprindo hum preceito do Evangelho — dando a Deos, o que he de Deos, e a Cezar o que he de Cezar. — E como querem que homens de taes idades vão tomar assento no tremendo Tribunal dos Jurados, vendo diante de si hum facinoroso réo, cujos Autos o accusaõ de horrorosos crimes de familias inteiras mortas desapiedadamente com tanta crueldade que nem as innocentes crianças escaparaõ! Vm. muito bem sabe de casos acontecidos não muito distante de sua caza. A esse velho Juiz a quem devem julgar maduras considerações, talvez tenha como diante de seus olhos as desgraçadas victimas espirando entre horrores; o sangue envolto com as lagrimas inundando a terra, os gemidos e solucos fazendo a ultima de pedida da vida! Ver ali mesmo as partes aggravadas gritarem — vingança — o Promotor clamar — justiça — a mulher e filhinhos, implorar — piedade — carece muita soma de insensibilidade, ou perversidade para tal aconselhar, e julgue Vm. o grao de afoiteza para reprovar.

Alguma cousinha sobre as taras dos caixões. Os dous Inspectores nomeados na restauração da Inspecção, foraõ os primeiros que reclamaraõ sobre esse aburo; suas authoridades eraõ, e são lemitadissimas, e contidas nessas reclamações. Ellas produziraõ hum Edital, e annuncios nos Diarios, que de nada tem aproveitado, porque os abuzos continuaõ Pessoa que merece credito me asseverou que essas representações subiraõ a Authoridade superior. Estando pois as cousas nesse estado e tendo os Inspectores constantemente representado, como arguilos? só se for por desafogo do frade, que escandalisado de seu Prelado, todos quantos acontecimentos infaustos aconteciaõ dizia para seu desafogo — Como não hade succeder isto se temos este Guardião! Basta meu Compadre, o seu Cafulinha me da' preça, diz quer chegar hoje em caza. Saudades a Comadre.

Seu Compadre affectuoso
João Manuel.

Avisos Diversos.

— O abaixo assignado roga a quem lhe achou um meio bilhete do num. 1371 querendo restituil-o vá a casa do abaixo assignado na rua do Livramento loja de couro D. 9 Joaõ Muniz de Souza.

— Quer-se comprar uma casa terrea na bica dos 4 cantos, foreiras a Snra. D. Clara irmãa do falecido Padre Mestre Miguel Joaquim de Almeida e Castro, quer-se saber da sua morada, ou seos Procurados, para receber os dinheiros dos annos que se deve de foros annuncie

— No dia 17 do corrente perdeo-se dos Affogados até o sitio da Mongonga cento e quarenta e oito mil reis em sedulas: a pessoa que achou e queira restituir dirija-se ao mesmo sitio que será recompensado.

— Aluga se uma casa terrea na rua dos Quarteis, cuja precisa de se faser alguma obra, tem quintal, e cacimba: a pessoa que a pertender dirija se a rua do Crespo D. 7. lado do Sul.

— Precisa-se de um menino Portuguez, com idade pouco mais ou menos de 12 annos, para ajudar em huma venda nesta Cidade: quem o tiver, e quiser dar annuncie.

— O Estrangeiro que se annunciou para criado ou pagem, pode dirigir-se na casa da Neve do Beco do Theatro.

— Como tenhão continuado a tirar cartas do Correio para João Antonio Marques por isso deseja se saber se ha nesta Praça outro de igual nome, afim de poder remediar este mal.

— Quem precisar de uma mulher parda e de meia idade para ama de casa de homem solteiro, ou casado com pouca familia: annuncie.

— Precisa-se de arrendar hum sobrado de um ou dois andares sendo nas ruas Direita, Agoas-verdes; Ortis, Pateo do Carmo, Livramento, e Penha: quem o tiver annuncie ou dirija-se a padaria da rua do Peixoto das 5 Pontas que fará todo o negocio.

— Precisa-se de 300$000 reis a juros pelo tempo que se convencionar, dando-se boa firma, e o juros de dois por cento ao mez.

— Um Brazileiro cazado de boa conduta, propoem-se a emsinar thé o numero de quinze meninos, a ler, escrever, contar, Gramatica Portugueza, e termos de Savelidade; com todo zello, e cuidado, aptitão, possivel, por menos, do preço estabellecido, quem de seu prestimo se quizer utilizar, dirija se a rua Nova de S. Amaro, no bairro de S. Antonio, na penultima caza do lado esquerdo ao pé do ultimo sobrado; quem ao chegar ao pé da maré pequena; que ahi achará com quem tratar; assim como tão bem, quem precisar de huma parda de meia idade para o servico de uma casa de homem solteiro, ou, de pouca familia, a cuja he muito capáz dirija-se a mesma casa a cima, que ahi lhe dirá quem he.

— Engoma-se lizo muito enconta: no beco da Ordem Terceira de S. Francisco num. 2; e na mesma casa ha para vender algumas obras de oiro sem feitio de Senhoras e de homem.

— Quem precisar de um moço Brasileiro de idade 18 annos, de muito boa conducta para Caixeiro de loja de ferragem, ou miudesas, dando fiador a sua conducta; pode dirigir se a rua dos Quarteis D. 5, que se lhe dirá quem he o pertendente.

— Aluga-se o armasem e primeiro andar da casa da rua da moeda ultimamente reedificada: os pertendentes dirijaõ se a rua do Vigario D. 12.

— Quem precisar de hum Feitor de bons costumes, dirija-se a rua da Penha D. 5 hindo desta Igreja para a do Livramento lado esquerdo casa de Alfaiate.

— Quem tiver para alugar um moleque que sirva para o serviço de huma casa de pequena familia, que saiba cosinhar, e comprar na rua, e que seja fiel, dirija-a rua das Flóres casa D. 3, ou annuncie a moradia.

— Precisa-se de alugar hum citio annualmente, cito amargem do rio, desde o Cajueiro até a Capunga; quem o tiver annuncie.

— Compra-se o Theatro Ecclesiastico composto por Fr. Vicente do Rosario dos Arrebios; annuncie, ou dirija-se a rua das Cuzes D. 4., junto a Tipografia do Diario.

— Na rua do Cotovello casa D. 27 ha quem se proponha a tomar algumas creanças ja desmamadas para ser acabada de creaar, sendo isto feito com todo o mimo e amor, e tambem se aceita alguma de mama; na mesma casa lava-se, engoma-se, e cose-se xan, lavarintos, e bordados, costuras de alfaiate e marca se.

— Da-se quinhentos mil reis a juros dando-se pinhores de prata e ouro de varias porções: a quem isto convier dirija-se a rua de S Gonsalo sobrado D. 14, que se dira' quem os dà.

— Engoma se com toda a perfeicaõ tanto lizo, como de pregas, e faz-se preguinhas em aberturas de camizas, com tal perfeição como poucas se fazem, e sem as romper com alfinete; tudo por preço comodo: na rua dos Martyrios D. 11.

— Compraõ se duas juntas de bois em casa de Meroz relojoeiro praça da Independencia.

MUTILADO

— Quem precisar de um rapaz portuguez para caixeiro de cobranças, e dá fiador a sua conducta, dirija se a rua Direita D. 14.

— Offerece se para ama de leite uma parda forra, e casada; quem a precisar dirija se a Olinda no sobrado que volta para a bica de S. Pedro nas lojas do Capitão Oliveira.

— Da-se um conto de reis a premio com boas firmas ou hypotheca: na rua do Livramento D. 20.

— Ainda se continua a aforar o restantes dos dois terrenos situados na cordiação do sitio do Dezembargador Maciel Monteiro, no lugar do Manguinho, seguimento ao principio da estrada dos afflictos, dando-se aos foreiros grandes vantagens, para o edeficamento de propriedades, sendo os mesmos terrenos bastantes enchutos, beneficiados, e pelo preço de 400 rs., e de 320 cada um palmo que se aforar: os pretendentes entendão-se com o Escrivão Almeida, que tem poderes para taes.

— Quem precisar de um homem para forneiro de padaria, dirija se a rua dos Quarteis na casa de pasto.

— Josè Gonsalves da Silva Junior faz sciente ao respeitavel publico, que deixou de ser caixeiro da Senhora D. Maria Roza da Assumpção.

— Aluga-se uma casa terrea atraz da Matriz da Boa vista, com duas sallas 6 quartos cozinha fora, corredor ao lado, e quintal murado com cacimba; quem a pretender dirija-se a rua da Aurora na segunda casa de 3 andares.

— Precisa-se de uma ama de leite para ajudar a criar uma menina, e tambem cozinhar para duas pessoas: na praça da Independancia n. 17.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa: na rua das Trincheiras D. 5.

Avisos Maritimos

PARA LISBOA, sahirá no dia 7 de Junho o Brigue Portuguez Feliz Destino, de que he Capitão Manoel da Silva Bello, para carga e passageiros trata-se com Francisco Severiano Rabello, ou com o Capitão na praça.

PARA O HAVRE a Galera Franceza Amalie sahe com toda a brevidade; quem quizer carregar ou hir de passagem, dirija-se aos Consignatarios Lenoir Bes[illegible]chet & Puget, na rua da Cruz n. 5.

PARA O PORTO sahirá até o dia 30 do corrente o muito veleiro Patacho Portuguez Maria Feliz, Capitão Antonio Luiz Gomes, novo da segunda viagem, e forrado de cobre; quem quiser carregar ou hir de passagem, dirija se ao Capitão na praça do Commercio, ou ao consignatario Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

PARA O ARACATY a Sumaca Emilia, M. Jeronimo de Souza; quem na mesma quiser carregar, dirija se ao dito Mestre ou ao seu consignatario Antonio Joaquim de Souza Ribeiro

PARA O CEARA' Maranhão, e Parà, deve chegar até o dia 27 a 29 do corrente um dos Barcos de Vapor da Companhia Brasileira; quem quiser hir de passagem, ou carregar dinheiro a frete dirija se a Mc. Calmont & Companhia.

Compras

— Uma escrava de 15 a 16 annos, que tenha bonita figura: na rua do Hospicio casa do Engenheiro Boyer.

— Os livros seguintes: Maria Santissima Mystica Cidade de Deos, instrucção sobre os costumes Romanos por Pedro Pereira de Oliveira; quem os tiver annuncie.

Vendas

— Um molatinho de 12 annos de idade, bom para pagem, e optimo para o serviço de uma casa, uma preta de 20 annos, de bonita figura, cozinha, engomma, e cose; e um preto bom official de sapateiro: na rua de agoa verdes D. 37.

— Vinho superior do Porto, tinto e branco, de dez, 7, e 4 em pipas: na rua do Crespo loja D. 9.

— Muito excellente farinha de trigo para bolaxa, e dita Americana para pão, e famoso taboado de pinho da Suecia: no armasem de taboado do Sr. Joaquim Lopes de Almeida, atraz do theatro.

— Um negro official de sapateiro, e he cozinheiro: na rua do Vigario D. 12.

— Methodos para violão, pianno, rebeca, Flagolet, e cornete a piston dos melhores authores, collecções das mais bellas operas de Rossini, Bellini, Donizetti, Becthoven, Mozard, e Mercadant, arranjadas par pianno só, ou com acompanhamento de flauta ou rebeca, duetos, cavatinas, arias, e modinhas com acompanhamento de pianno, e outras muitas peças para piano e flauta: na rua nova D. 5 loja de Frederico Chaves.

— Imagens da Senhora da Conceição, e de S. Benedicto feitas com toda a perfeição na Cidade do Porto, e igualmente um rico Santuario, e uma cruz de prata propria para Irmandade: na rua da cadeia do Recife n. 16.

— Uma venda sita no atterro dos affogados a primeira passando o viveiro do Muniz, com poucos fundos: a tratar na mesma.

— Canoas abertas muito bem construidas; e feixadas de um só páo, e encivernadas proprias para trafico da olaria, e uma muito linda de carreira que pega mais de 2 pessoas: para as ver no sitio do invesivel de Antonio José Gomes do Correio, e para o ajuste a tratar com João Francisco Santos de Siqueira na rua velha.

— Agoa-ardente de françа, batatas de superior qualidade, presunto e queijos inglezes, charutos verdadeiros da Havana, ditos da Bahia, vinho de champagne, dito de Bordeaux, dito de madeira e porto, ginebra de Holanda, lonas inglezas, cabos de patente, e varios outros generos: na rua da alfandega velha n. 3.

— Excellentes bichas chegadas ultimamente de portugal a 500 rs. cada uma: atraz do Corpo Santo na venda de Antonio José de Sá Araujo.

— Uma venda na rua das Cruzes D. 7 a dinheiro ou a praso com boas firmas: a tratar na mesma rua D. 9.

— Uma barcaça em muito bom estado, que pega em 10 caixas de assucar, e mais alguma carga miuda, e prompta para navegar: na rua da praia no sobrado novo do lado da maré.

— Um carrinho de duas rodas com um cavallo, por preço commodo: na rua do collegio fabrica de chapeos D. 4.

— A Henriade de Voltaire, ja uzada: na rua do Queimado D. 2

— Um negro bom cozinheiro, moço e de bonita figura; sendo para fora da provincia, a vista do comprador se dirá o motivo: na rua Direita quina do beco do beco do Serigado, das 6 as 8 horas da manhã, e das duas as 4 da tarde.

— Uma Biblia, umas taboas de Calit, e um oitante: na rua da Cruz n. 23.

— Uma pharmacopeia geral, e uma dita de Pinto, tudo novo: na rua de Agoa verde D 6.

— 30 a 40 duzias de madeira de louro serrada no vapor: a fallar com Luiz José Marques

— Bretanhas de linho em peças de 6 varas: em casa de Hermano Mehrtens, na rua da Cruz D. 23.

— Uma escrava do gentio de angola, de idade que representa 25 a 28 annos bonita, sadia e sem vicios, propria para vender na rua: na solidade casa n. 445.

— Um lindo molatinho de idade de 12 annos, com principios de sapateiro, e optimo para pagem: na rua do Livramento loja de couros de João Muniz de Souza

— Uma escrava de nação costa, de idade de 24 a 25 annos, engomma liso, cozinha bem o diario de uma casa, lava de sabão, e se afiança ao comprador que não tem vicios de qualidade algum: na rua Direita lado da Igreja do Livramento sobrado D. 23.

— Uma morada de casa de um andar sita no beco do padré; uma porção de feixos, barricas vasias, e 7 sacas com feijão: na rua da Cruz n. 28.

— Farinha nova e muito superior, Americana, chegada ultimamente: no armasem de Joaquim de Souza Pinto, na rua da sanzalla.

— Uma venda com muito poucos fundos e desobrigas a certos credores, o maior não excede de 40,000, e a casa tem bons commodos, com 3 quartos, quintal, murado, portão para traz, e optima para rancho de matutos, sita nas 5 pontas a ultima a direita defronte do forte: a tratar na mesma e se dirá o porque.

— Uma venda na rua do Fagundes D. 1 com poucos fundos, a dinheiro: a tratar na mesma.

— Um grande sortimento de sapatos de todas as qualidades para homem: na rua da Cruz n. 8.

— Um moleque official de pedreiro: na rua do Vigario n. 18 no segundo andar.

— Um sobrado de um andar em chãos proprios, com quintal, sito na rua da senzala nova: a tratar na rua do Encantamento armasem de assucar n. 99.

— Uma canoa que carrega 8000 d'agoa: na rua das Cruzes D. 18 ou na rua do Crespo D. 11, e da-se a prasos; e na mesma casa um molatinho de 14 annos de idade, optimo para pagem

— Uma venda nos affogados sita defronte da Igreja de N. S. da Paz, com muito poucos fundos: a tratar na mesma.

— Uma molata de 20 annos de idade, com algumas habelidades, e com bom leite: na rua da Gloria D. 46, casa que fica defronte do portão do quintal das freiras

— Uma escrava muito robusta, a fiança-se não ter vicios, de idade de 24 annos, cozinha, engomma, cose chá, e entende de todo o mais arranjo de uma casa; uma escrava parda de idade de 20 annos, recolhida, cose, engomma liso, e cozinha o diario de uma casa, sem molestia alguma, e sem haver nota alguma na sua conducta, que faça desmerecer o seu merecimento e valor; e uma negrinha de idade de 12 annos de linda figura, tudo com fiança de boas vendas: passando a Igreja dos Martirios no primeiro andar do primeiro sobrado.

— Rapè de Lisboa, novo a 3200 a libra dito da Bahia a 1080, chá isson de primeira sorte a 1600 a libra, linha parda, preta, e azul ferrete a libra a 1600, e sendo em porção de 10 libras para cima se fará o abatimento de 50 rs., canutilho em caixas, crespo de todas as qualidades, e dito liso, letra amarella em libra que tem 40 folhas, pennas de escrever a 200 rs. ao quarteirão, tinta de escrever a 200 rs. meias garrafas, e em potes a 160, sagu' de primeira sorte a 400 a libra, pentes travessas de tartaruga, bichas grandes de Lisboa chegadas ultimamente: na praça da Independencia n. 20, e na rua dos Quarteis loja D. 3.

Escravos Fugidos

— A perto de dois mezes fugio do engenho Petimbu na Villa do Cabo, um escravo congo, alto, grosso, barbado, tem as costas bordadas signaes de sua nação; qualquer pessoa que o pegar ou der noticias certas dirija-se as 5 pontas sobrado D. 31, onde receberá 50,000 de gratificação, ou no dito engenho a seu Sr. Manoel do Rego Barros.

— Fugio no dia 12 de Abril um negro de nome Caetano, nação caçange, levou vestido calsa de algodão trançado, camisa de algodãozinho de mangas curtas, estatura baixa, secco do corpo, pansudo, uma orelha furada, tem em uma das barrigas das pernas uma marca redonda, represen ta ter 20 annos de idade, e vem agora apontando a barba; quem o pegar leve as 5 pontas D. 22 que será recompensado.

— No dia 15 do corrente fugirão dois negros creoulos, com os signaes seguintes: Estevão de 40 annos de idade, levou camisa de riscado de pafos ja suja, e tem por signal mais visivel um calombo no pescoço; Benedicto de 17 annos de idade, tem sobre um peito signal de escaldadura, e por cima dos calcanheres tem signaes de quem teve bichos, grosso do corpo, e ginga quando anda, levou vestido calsa de chila muito suja, e camisa de panno de algodão da terra; quem os pegar leve a rua da moeda n. 141 em casa de Firmino Josè Felis da Rosa, que será recompensado.

— Alexo de nação S. Thomé, alto, cheio do corpo, beiços grossos, pés grandes, e mal feitos, bem ladino, falla apressada, e gagueija; Mariana, de nação benguela, alta, corpo medio, falta de dentes na frente superior, qualquer delles representão 40 annos de idade, e levavão bastante roupa, que por isso talvez mudem de trajo, o preto trabalhava de pedreiro, e a negra foi do fallecido Lavra que teve venda nas 5 pontas; quem os pegar leve a casa de Joaquim José Ferreira.

— No dia 18 do mez passado fugio do engenho Sibauma um molato de nome Felis, claro, cabellos estirados e ruivos, olhos pardos, pouca barba, um tanto beiçudo, baixo alguma coisa, carnudo e barrigudo, tumador de tabaco, falla grossa; quem o pegar leve a rua do Livramento na venda do Cardial que será recompensado.

— Em Janeiro do anno p. p. fugio do sitio lameirão confronte o poço da panella, um escravo pardo de nome Manoel, que representa 40 a 50 annos de idade, estatura regular, calvo, falla fina, he casado com a parda forra Theodora, ambos forão escravos de Jose da Rocha morador em Tejucupapo lugar que se supõe andar o dito; quem o pegar leve ao mesmo sitio, ou na rua do Queimado no segundo andar do sobrado D. 19 que será recompensado.

— Roga-se encarecidamente aos Srs. Prefeitos, commissarios e mais authoridades policiaes, como civis, e militares, capitães de campo, e de embarcações, mestre pedreiro, e donos de obras; e pessoas particulares, que virem ou souberem de um molato de nome Bernardino, com officio de pedreiro, de idade de 20 annos pouco mais ou menos, fugio no dia 7 para 8 do corrente, com os signaes seguintes: baixo, grosso do corpo, pès largos, mãos grossas, e com falta de unha no dedo polgar da mão esquerda, cabellos crespos, olhos de gato, tem o rosto pintado de pannos, e espinhas, tem uma orelha furada, não se menciona o trajo com que sahio por ter sido visto com outros differentes, e tem sido visto pela estancia e estrada do manguinho trabalhando em um portão de um sitio, pede-se a quem o pegar levar ao seu Sr. na rua da roda D. 20, que pagará toda a despesa com generosidade.

— No dia 13 do corrente fugio um moleque de nome Luiz, de idade de 18 a 20 annos, cabeça grande, cara comprida, secco do corpo, pés grandes e apalhetados, he muito ladino, e conhecido por andar a muitos annos vendendo louça em um taboleiro, consta que tem andado em Olinda; quem o pegar leve a rua nova armasem de louça D. 12 que será recompensado.

— Desappareceo ou furtarão no dia 29 de Abril um moleque de nome João, de idade de 14 annos, pouco mais ou menos, altura proporcional a idade, rosto comprido, nariz chato, dentes grandes e rezos por naturesa, cor preta braços grossos, e tem de um lado da cabeça uma pequena falta de cabellos, que serve de signal mais evidente, reforçado alguma coisa do corpo, teve bixos nos pés do que tem as marcas, levou vestido calsa de uma fazenda de algodão a immitação de toalhado emendada nas duas pernas, camisa de chila azul com listras encarnadas ja desbotada e uma fita amarella no pescoço com duas contas azues; quem o pegar leve a rua da Cadeia loja de Joaquim Gonsalves Cascão, que receberá 100,000 de gratificação.

— No dia 6 do corrente fugio uma escrava creoula, de nome Silveria, que representa ter 25 annos de idade, alta, secca, olhos pequenos, tem um talho bem vesivel entre o nariz e o beiço superior, consta andar pela Boa vista; quem a pegar leve ao sitio da capelinha do Mondego.

Movimento do Porto

No dia 22 as 10 horas fundiou no lameirão a Corveta Franceza Danayde, vinda de Tulon em 37 dias, Commandante Rozamil.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE F. 1839